



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 130/97.

concluiu

Ple-

EMENTA: Declara aptos para Colação de Grau, os
tes do Curso de Graduação de Licenciatura
na em História desta Universidade, referente ao
1º semestre letivo de 1996.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 10/97 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010822/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos a Co-lar Grau, os concluintes abaixo relacionados, do Curso de Graduação de Licenciatura Plena em História desta Universidade, referente ao 1º semestre letivo de 1996, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.010822/96 acima mencionado:

01. AURENÉA MARIA DE OLIVEIRA
02. JOANA DARC SOARES REZENDE
03. JOSÉ AURÉLIO DOS REIS
04. MARIA DA PAZ SANTOS DE SOUZA
05. MARIA EMÍLIA DE SANTANA SILVA
06. MARTA OLIVEIRA DA SILVA
07. REJANE LUCENA DOS SANTOS
08. RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
09. SÁRIA MARIA DA SILVA
10. SÉRGIO MENEZES DA SILVA
11. VERIDIANA DO CARMO NASCIMENTO
12. ZULEIDE MARIA DE SANTANA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 130/97 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de junho de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.